

LEI Nº 951/2003

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicionais Suplementares no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis mil reais), que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

- 010	Gabinete do Prefeito		
- 010002	Gabinete do Prefeito		
- 010002.04	Administração		
- 010002.04122	Administração Geral		
- 010002.041220025	Manutenção das Atividades do Gabinete		
- 010002.0412200252.002	Manutenção das Atividades do Gabinete		
	3.0.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
- 020	Secretaria Municipal de Administração		
- 020003	Secretaria Municipal de Administração		
- 020003.04	Administração		
- 020003.04122	Administração Geral		
- 020003.041220002	Manutenção das Atividades da Secretaria		
- 020003.0412200022.005	Manutenção e Supervisão Geral		
	3.0.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	3.3.90.41	Contribuições	R\$ 2.000,00
- 040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
- 040005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
- 040005.12	Educação		
- 040005.12122	Administração Geral		
- 040005.121220029	Programa de Manutenção da Secretaria de Educação		
- 040005.1212200292.009	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	3.0.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	

	3.3.90.00	Aplicações Diretas		
	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
- 040		Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
- 040005		Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
- 040005.12		Educação		
- 040005.12122		Administração Geral		
- 040005.121220056		Programa Transporte Escolar		
- 040005.1212200562.012		Programa Transporte Escolar		
	3.0.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	14.000,00
- 040		Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
- 040006		Fundo de Valorização do Ensino Fundamental		
- 040006.12		Educação		
- 040006.12361		Ensino Fundamental		
- 040006.123610031		Manutenção do Ensino Fundamental		
- 040005.1236100312.015		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	3.0.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		
	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
- 060		Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010		Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010.15		Urbanismo		
- 060010.15452		Serviços Urbanos		
- 060010.154520028		Manutenção das Atividades da Secretaria		
- 060010.1545200282.025		Manutenção e Supervisão Geral		
	3.0.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00	Aplicações Diretas		
	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	126.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a anular parcialmente ou totalmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 010	Gabinete do Prefeito		
- 010002	Gabinete do Prefeito		
- 010002.04	Administração		
- 010002.04122	Administração Geral		
- 010002.041220025	Manutenção das Atividades do Gabinete		
- 010002.0412200253.001	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	7.000,00
- 020	Secretaria Municipal de Administração		
- 020003	Secretaria Municipal de Administração		
- 020003.04	Administração		
- 020003.04122	Administração Geral		
- 020003.041220002	Manutenção das Atividades da Secretaria		
- 020003.0412200023.002	Obras de Cons. e Ampliação do Prédio da Prefeitura		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
- 060	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010.15	Urbanismo		
- 060010.15451	Infra-Estrutura Urbana		
- 060010.154510017	Calçamento de Ruas e Avenidas		
- 060010.1545100173.016	Calçamento de Ruas e Avenidas		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
- 060	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010.15	Urbanismo		
- 060010.15452	Serviços Urbanos		
- 060010.154520018	Construção de Unidades Habitacionais		
- 060010.1545200183.011	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	13.000,00

- 060	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010.15	Urbanismo		
- 060010.15452	Serviços Urbanos		
- 060010.154520023	Construção de Galerias		
- 060010.1545200233.012	Construção de Galerias		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	57.000,00
- 060	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010	Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviços Urbanos		
- 060010.17	Saneamento		
- 060010.17512	Saneamento Básico Urbano		
- 060010.175120019	Saneamento Básico		
- 060010.1751200193.013	Construção e Ampliação da Rede de Saneamento		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
- 080	Secretaria Municipal de Agricultura		
- 080014	Secretaria Municipal de Agricultura		
- 080014.20	Agricultura		
- 080014.20601	Promoção da Produção Vegetal		
- 080014.206010010	Eletrificação Rural		
- 080014.2060100103.023	Eletrificação Rural		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	24.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$	126.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis - ES, 17 de Dezembro de 2003

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em: 17/12/2003

Registrado às Fls:

Livro N.º: